



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2011/GAB/SEMFAZ

Institui modelo de notificação de lançamento da Licença de Funcionamento anual , seu processamento e dá outras providências..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004 e do Decreto nº 10.089, de 19 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de informar o LANÇAMENTO e prazo de vencimento da licença de funcionamento anual,

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar como formulário de notificação de lançamento da Licença de Funcionamento Anual o modelo constante do anexo I da presente Instrução.

Art. 2º - A notificação de lançamento conterá a identificação do sujeito passivo, endereço, inscrição municipal, descrição do tributo, exercício, data de vencimento e valor expresso em moeda corrente.

Art. 3º– A notificação deverá ser implantada no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT , com a efetiva ocorrência de geração no momento do lançamento do tributo, anualmente.

Art. 4º – A Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal - Dief ficará responsável pela impressão e envio da respectiva notificação aos contribuintes **até o 10º (décimo) dia útil** do mês contados da data da ocorrência do lançamento.

Art. 5º - Os procedimentos de tramitação da respectiva notificação de lançamento da Licença de Funcionamento anual deverão obedecer a seqüência descrita no anexo II da presente instrução normativa.

Art. 6º – Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2011.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

ANEXO I

FORMULÁRIO

Anexo à Instrução Normativa nº. 002/2011

1. MODELO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL.



ANEXO II

FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO E GESTÃO DAS NOTIFICAÇÕES LANÇAMENTO

Anexo à Instrução Normativa nº. 002/2011

SETOR INTERNO /SEMFAZ	ATIVIDADES
Gerencia de Tecnologia da Informação – GTI	Gera a notificação no SIAT.
Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal - DIEF	Emite a notificação via SIAT, envelope e encaminha à Divisão de Apoio Administrativo – DIAD.
Divisão de Apoio Administrativo - DIAD DIAD	Remete as notificações de lançamento á Empresa de Correio e Telégrafos, com a efetivação do devido registro padrão de postagem; Nos casos de devolução das notificações de lançamento estes deverão ser entregues mediante protocolo á Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal – DIEF.
Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal - DIEF	Nos casos de DEVOLUÇÃO das notificações de lançamento adotar procedimentos de saneamento das motivações, com solicitação de diligencia fiscal da Divisão de Fiscalização de Alvará de Funcionamento – DIFAF, se for o caso.
Divisão de Fiscalização de Alvará de Funcionamento - DIFAF	Procede na efetivação da diligencia fiscal e envia informação sobre a situação de localização do estabelecimento. A DIEF deverá proceder de acordo com as instruções originadas da DIFAF.